PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 13/2012

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 12 5 12
N.º 6376 Pág. 5
Caderno:

LEI Nº 2.156, DE 9 DE MAIO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Cyro Fernandes Corrêa Júnior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Ivaiporã/PR, autorizado a celebrar convênio com **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n° 03.273.207/0001-28, com sede na Praça Osório, 400, centro, na cidade Curitiba/PR.

Parágrafo Único – O Convênio que trata o *caput* deste artigo, tem por objetivo a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais a população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2° - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, ainda, autorizado a repassar ao Consórcio, a importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), anual, subdivididos em 4 (quatro) parcelas de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os meses de Fev/2012, Mai/2012, Ago/2012 e Nov/2012.

Art. 3° - Para o cumprimento do disposto nos artigos 1° e 2°, as partes assinarão Termo de Convênio, no qual se estabelecerão as finalidades, as condições dos repasses e as obrigações de ambas as partes.

Art. 4° - O prazo para vigência do termo a ser pactuado será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, se assim convencionarem as partes, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

Art. 5° - Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento do Departamento Municipal de Saúde, na dotação em vigor.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2012.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (9/5/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal